



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010, que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Professor (a) lotados no departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de **10/03/2025 a 07/06/2025**(com o recesso e férias de fim de ano o retorno dos professores será em **08/06/2025**).

NOME	MATRICULA
SIMONI PAULA ZANIN SAGRILO BARTZ	4011
TAIS NODARI	4021
JANETE PUCHALSKI DUARTE	101111
LORENA GUBIANI DE SOUZA FERNADES	146521
MARINEUSA TERESA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	2472
TATIANA FONTANELLA RAMOS	4031
MARIA NOEMI BORGES	3901
JHENIFER THAIS ALGERI	3871
SILVANA CRISTINA ORTEGA	10922
NAISA LAIZ LECHEWETZ SALBEGO	972
MCHELI VANESSA RECH	3951
LORENA GUBIANI DE SOUZA FERNADES	97411



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ROSA FRANCISCONI	991
ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	6591

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se

**RICARDO
ANTONIO**

**ORTINA:020697
08977**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.04.02
09:40:37 -03'00'

PUBLICADO EM
AMP DE 08/04/2025
ED Nº 3252